

RELATOR: DEPUTADO LAERTE DO VANDO
INDICAÇÃO: Nº 26.957/2023
PROponente: DEPUTADO PAULO RANGEL

Indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes a elaboração de estudos e adoção das providências para implementação de um Programa Estadual de Subsídio à Habitação para famílias de baixa renda realizarem o sonho da obtenção da casa própria, dentre outras providências, e em sendo viável tal criação, que encaminhe a esta Casa de Leis a competente proposição, no exercício da iniciativa privativa prevista no inciso VII do artigo 77 da Constituição Estadual da Bahia.

PARECER: PELA APROVAÇÃO